

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 43ª (QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DA



OPEA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora, na categoria "S1" - Código CVM nº 477
CNPJ nº 02.773.542/0001-22 | NIRE 35.300.157.648
Rua Girassol, nº 555, Torre C - Parte, Vila Madalena, CEP 05.433-001

Lastreadas em debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional emitidas pela



MULTILOG BRASIL S.A.

CNPJ nº 60.526.977/0001-79
Avenida Tamboré, n.º 1.440, 2º andar, Alphaville, CEP 06460-000
Cidade de Barueri, Estado de São Paulo

no valor total de

R\$ 500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES PÚBLICAS: BRRBRADBS3J3
O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES PÚBLICAS FOI CONCEDIDO
AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 04 DE MAIO DE 2026, SOB O Nº:
CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/076

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria "S1" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") sob o nº 477, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Girassol, nº 555, Torre C - Parte, Vila Madalena, CEP 05.433-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 02.773.542/0001-22, com seus atos constitutivos

devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.300.157.648 (“**Emissora**” ou “**Securitizedora**”); em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04.543-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**Coordenador Líder**”), e o **BANCO BOCOM BBM S.A.**, instituição financeira constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua Miguel Calmon, nº 398, 7º andar, parte, Bairro do Comércio, CEP 40015-010, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0001-69, por meio de sua filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 15º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0003-20 (“**Banco BOCOM**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, “**Coordenadores**”) vêm a público, **COMUNICAR**, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), o início da oferta pública de distribuição de 500.000 (quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 43ª (quadragésima terceira) emissão, em série única, da Emissora (“**Debêntures Públicas**”), as quais serão emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 43ª (quadragésima terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Opea Securitizedora S.A., Lastreadas em Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, Emitidas pela Multilog Brasil S.A.*” (“**Escritura de Emissão Pública**” e “**Oferta**”, respectivamente), lastreadas nas Debêntures Privadas (conforme definido abaixo), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures Públicas, qual seja, 15 de abril de 2026, o montante total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”).

As Debêntures Públicas são lastreadas em direitos creditórios devidos pela **MULTILOG BRASIL S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, n.º 1.440, 2º andar, Alphaville, CEP 06460-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.526.977/0001-79, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35300039521 (“**Devedora**”), em decorrência das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para colocação privada, da 3ª (terceira) emissão da Devedora, conforme os termos, condições e características descritos no “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da Multilog Brasil S.A.*” (“**Debêntures Privadas**” e “**Escritura de Emissão Privada**”, respectivamente). Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre as Debêntures Públicas, observado que as Debêntures Privadas são garantidas por fiança, outorgada pela **MULTILOG S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Deputado Antônio Heil, n.º 4.999, Bairro Itaipava, CEP 88316-003, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.614.229/0001-03, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“**JUCESC**”) sob o NIRE 42300024341 (“**Fiadora**”), nos termos da Escritura de Emissão Privada.

No âmbito da Oferta, foi adotado procedimento de coleta de intenções de investimento (“**Procedimento de Bookbuilding**”), organizado pelos Coordenadores e realizado sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para definição da taxa final da

Remuneração das Debêntures Públicas, nas condições previstas no Contrato de Distribuição, junto a Investidores Profissionais.

Após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, foi definida a taxa final da Remuneração das Debêntures Públicas, tendo sido verificado e definido o quanto segue:

Remuneração das Debêntures Públicas:	Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Públicas, conforme o caso, incidirão, a partir da Primeira Data de Integralização das Debêntures Públicas, juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra grupo”, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de um spread (sobretaxa) de 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração das Debêntures Públicas (conforme definido na Escritura de Emissão Pública) imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até o final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão Pública), exclusive, calculada de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão Pública (“Remuneração das Debêntures Públicas”):
---	--

Nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, considerando que não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures Públicas inicialmente ofertadas, a qual foi observada na taxa de corte de Remuneração das Debêntures Públicas, foi permitida a colocação de Debêntures Públicas junto aos Investidores da Oferta que fossem Pessoas Vinculadas.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não foi e não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA ou da CVM, uma vez que está sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “a”, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de títulos de securitização emitidos por companhia securitizadora registrada na CVM e destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido nos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina da Oferta, conforme previsto no artigo 9º, inciso I, da Resolução CVM 160.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento ⁽²⁾	Data ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM. Disponibilização do Aviso ao Mercado.	24/03/2026
2	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>).	25/03/2026
3	Divulgação do primeiro Comunicado ao Mercado alterando o cronograma da Emissão	13/04/2026
4	Divulgação do segundo Comunicado ao Mercado alterando o cronograma da Emissão	28/04/2026
5	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	30/04/2026
6	Concessão dos registros automáticos da Oferta pela CVM. Disponibilização deste Anúncio de Início.	04/05/2026
7	Procedimento de alocação Data estimada de liquidação financeira das Debêntures Públicas.	05/05/2026
8	Data Máxima para disponibilização do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Devedora, da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

4. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, inciso V da Resolução CVM 160, os investidores que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Início, da Escritura de Emissão Pública, ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da divulgação deste Anúncio de Início, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, conforme os sites abaixo indicados:

Emissora:

Website: <https://app.opea.com.br/pt/emissoes> (neste website, localizar o documento desejado).

Coordenador Líder:

Website: <https://ofertaspublicas.xpi.com.br/> (neste *website*, no campo “Produtos e serviços”, selecionar “Ofertas públicas”, localizar “Debêntures Multilog - Oferta Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública em Rito De Registro Automático de Distribuição, da 43ª (Quadragésima Terceira) Emissão da Opea Securitizadora S.A.”, e depois acessar o documento desejado)

Banco BOCOM:

Website: <https://www.bocombbm.com.br/nosso-negocio/mercado-de-capitais/> (neste website, acessar "Ofertas Públicas" e, por fim, acessar "Debêntures Securitizadas Multilog")

CVM:

Website: <https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica> (neste website, acessar no menu "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas CVM", clicar em "Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas Públicas de Distribuição". No campo "Emissor", digitar o nome da Emissora; e no campo "Valor Mobiliário" selecionar "Debêntures" e clicar em "Filtrar". Após, localizar a Oferta e clicar nas ações. Após, rolar a página até localizar o documento desejado).

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

A EMISSÃO E AS DEBÊNTURES PÚBLICAS NÃO CONTAM COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (*RATING*). NÃO OBSTANTE, A DEVEDORA CONTRATOU A MOODY'S PARA REALIZAR A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (*RATING*) EXCLUSIVAMENTE DAS DEBÊNTURES PRIVADAS, TENDO SIDO ATRIBUÍDA "AA-.BR" EM ESCALA NACIONAL. ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2026, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES PRIVADAS SUJEITAS A ALTERAÇÕES.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES PÚBLICAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DAS DEBÊNTURES PÚBLICAS.

AS DEBÊNTURES PÚBLICAS ESTÃO EXPOSTAS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA E DA FIADORA DAS DEBÊNTURES PRIVADAS QUE COMPÕEM O LASTRO DAS DEBÊNTURES PÚBLICAS, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE AS DEBÊNTURES PÚBLICAS E AS DEBÊNTURES PRIVADAS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, E PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS DEBÊNTURES PÚBLICAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, BEM COMO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS E VIGENTES.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA, DA DEVEDORA OU DE PESSOAS A ELAS VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

OS COORDENADORES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA, RECOMENDAM AOS INVESTIDORES INTERESSADOS NAS DEBÊNTURES PÚBLICAS QUE, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO: LEIAM CUIDADOSAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO PÚBLICA, A ESCRITURA DE EMISSÃO PRIVADA E O SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO, ESPECIALMENTE A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", QUE TRATA, DENTRE OUTROS, SOBRE OS RISCOS AOS QUAIS A OFERTA ESTÁ EXPOSTA.

A data deste Anúncio de Início é 04 de maio de 2026.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR

